



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – (48)3644-0198 – gabs@sed.sc.gov.br

Ofício Circular/Gabs nº 1047

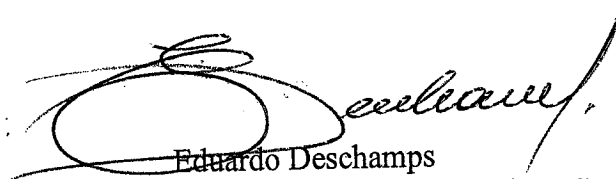
Florianópolis, 14 de agosto de 2015.

Senhor (a) Dirigente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, o Termo Aditivo contendo o número do Diário Oficial da Publicação, Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Nota de Empenho Global do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - **UNIEDU**, relativo ao Art. 170/CE/ Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE/ **Licenciatura**, conforme prevê a Portaria 19/SED/ 2015, publicada no Diário Oficial nº 20.080, de 17 de junho de 2015.

Contamos com o esforço dessa Instituição de Ensino Superior no sentido de manter em dia as prestações de contas, bem como as CNDs, para agilizarmos os repasses.

Atenciosamente,



Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Dirigente da Instituição de Ensino Superior



CNT 4882.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015TR671-PROESDE

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 2015TR/671-PROESDE, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a **Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, doravante denominada UNOCHAPECÓ, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário, **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53, e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada à Av. Senador Attílio Fontana, 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por, **Vincenzo Francesco Mastrogiamo**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 611 - E, município de Chapecó portador(a) da C.I. nº 14/R 1558404 SSI/SC, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015TR/671-PROESDE, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.064 de 22.05.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam aditadas as Cláusulas, Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), correndo as despesas à **Ação 9785, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2015**, para execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item “c”, inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015, cujo percentual previsto para bolsa é de 100%, da mensalidade dos cursos de licenciatura, com 41 vagas e mais o valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), por estudante beneficiado para execução do curso de extensão “Organização Curricular na educação Básica Catarinense”.

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos referentes ao valor aditado serão liberados à **UNOCHAPECÓ**, pela Secretaria, em 02 (duas) parcelas, nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, correspondem ao valor total de 06(seis) mensalidades do estudante beneficiado para Bolsa de Estudo e custeio da execução do curso de extensão Organização Curricular na educação Básica Catarinense.

CLÁUSULA SEGUNDA. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

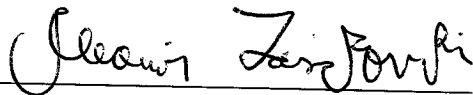
Florianópolis, 10 de agosto de 2015.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 
Nome
CPF 893.552.109-49

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR


Ana Catarina Pietraski Duarte
Advogada OAB/SC - 3275



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ				CNPJ 82.804.642/0001-08	
Endereço: Av. Senador Attílio Fontana, 591-E			Bairro Bairro EFAPI		
Cidade UNOCHAPECÓ	UF SC	CEP 89.809-000	DDD/telefone (49) 3321-8343	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente: 11515-0	Banco: 001	Agência: 5208-6	Praça de Pagamento: Chapecó		
Nome do Responsável: Vincenzo Francesco Mastrogiacomio				CPF: 119.160.280-04	
CI/Órgão Expedidor: 14/R 1558404 SSI/SC		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Porto Alegre, 611 - E		Bairro: Centro	Cidade: Chapecó	CEP	
DDD/Fone: (49)9987-2750			E-Mail secretariaexecutiva@fundeste.org.br		

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional
Identificação do Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item "c", inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015, cujo percentual previsto para bolsa é de 100%, da mensalidade dos cursos de licenciatura, com 41 vagas e mais o valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), por estudante beneficiado para execução do curso de extensão "Organização Curricular na educação Básica Catarinense"..
Justificativa da Proposição: Atender dispositivo da Constituição Estadual/Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Julho	Dezembro
Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional	estudante		Julho/2015	Dezembro/2015

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Em R\$)

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Conveniente
Especificação			
Bolsas para estudantes	R\$ 245.000,00		
Total Geral	R\$ 245.000,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					122.500,00	122.500,00

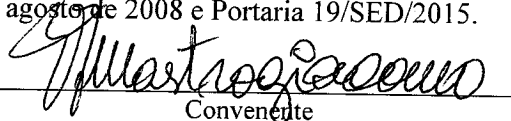
CONVENIENTE

Total	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Total	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

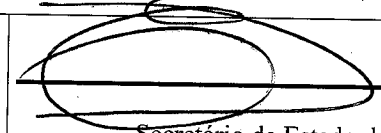
Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho proposto/Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item "c", inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015.

Itajaí, 10 de agosto de 2015
Local e data


Conveniente

Assinatura Dirigente IES

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	 Secretário de Estado da Educação
Local e Data	
Indeferido	Secretário de Estado da Educação
Local e Data	



CONVÊNIO N.º 2015TR/671-PROESDE

CONVENIENTE: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ Chapecó

AÇÃO: 9785 ITEM: 33.50.41 FONTE: 100 VALOR: R\$ 245.000,00

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio visa acrescentar ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item "c", inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015, cujo percentual previsto para bolsa é de 100%, da mensalidade dos cursos de licenciatura, com 41 vagas e mais o valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), por estudante beneficiado para execução do curso de extensão "Organização Curricular na educação Básica Catarinense".

**1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
(ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)**

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional	245.000,00
VALOR TOTAL DAS AÇÕES		245.000,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VALOR (R\$)
PRIMEIRA PARCELA	122.500,00
SEGUNDA PARCELA	122.500,00
VALOR TOTAL DAS PARCELAS	245.000,00

Em, 10 de agosto de 2015.


Eduardo Deschamps
Secretário de Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente



Ano Base: 2015

Unidade Gestora
450001 Secretaria de Estado da Educação

Gestão
00001 Gestão Geral

Evento
400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
82.804.642/0001-08 FUNDACAO UNIVERSITARIA DO
DESENVOLVIMENTO DO OESTE

Endereço Credor
RUA SENADOR ATTILIO FONTANA 591 E - EFAPI -
CHAPECO - SC - 89809000

Grupo Programação Financeira
116 PROESD

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Número
2015NE010237

Processo
SED1404/2015

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Modalidade Empenho
Global

Valor
245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

Data Referência
24/07/2015

Nota Empenho Original

Pré-Empenho
2015PE000994

Empenho Centralizado
Não

Tipo Prestação Contas
Convênios arts. 170/171 C

Tipo Contrato

Transação
0845 Empenhar
Transferência/Alteração

Obedece Ordem Cronológica
Não

Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico

**1º TA. PROESDE -com 100% valor mensalidades Curso Graduação,além oferta curso Extensão,ofertados pelas IES, cfe. art.170, da Const. Est.,Itêm C,Inciso I do Art.1º,Leis.Compl.:281,20/01/05;296,25/07/05 e 420,01/08/08,Decreto 3.334, 25/07/05.Portaria n.019/SED/2015,pgto em 02 parc. nos meses de nov.e dez.sendo da 1a. e 2a.parcela,o valor de r\$ 122.500,00 cada parc. GEAES- 299/15

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Fiscal	45001	12 364 0630 0714 009785	0.1.00.000000	33.50.41.02

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
	Maio	Junho
Abril	Agosto	Setembro
Julho	Novembro	Dezembro
Outubro	122.500,00	122.500,00

Descrição Itens

Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

ELZA MARINA DA SILVA MORETTO
Ordenador Primário

DJALMA DE SOUZA COUTINHO
Ordenador Secundário